



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 002/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o valor do Vale-Refeição e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera o valor do Vale Refeição previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 909, de 23 de maio de 2019 com a redação dada pela Lei Municipal nº 1000, de 24 de janeiro de 2022, passando o valor mensal, a partir do mês de janeiro em curso, para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com o vale refeição, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
16 DE JANEIRO DE 2023.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a alteração do valor mensal do programa Vale-Refeição.

O programa já em operação junto aos servidores do Município, será reajustado do valor atual de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS QUE O PRESENTE PROJETO SEJA VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
16 DE JANEIRO DE 2023.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL